

## EDITAL DE SELEÇÃO N. 010/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE BOLSISTAS DA ÁREA DE DIREITO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA LAB SUS+JUSTIÇA

Estabelece normas para a seleção de advogados e bacharéis de direito para atuar como profissional bolsista no projeto Lab SUS+Justiça.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo simplificado para profissionais bolsistas da área de direito, concorrentes a vaga de supervisor do projeto Lab SUS+Justiça, conforme regras a seguir apresentadas:

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Este Edital tem por objeto o estabelecimento de normas para a seleção de bacharel em direito para participar do projeto de extensão tecnológica Lab SUS+Justiça, como bolsista.
- 1.2. O teste seletivo de que trata este edital destina-se a selecionar bacharéis de direito, para preenchimento **de 02 (duas) vagas imediatas e para cadastro de reserva** entre os demais classificados, cujo eventual chamamento e admissão ficará a critério exclusivo deste Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde pelo prazo de validade deste edital, com estrita observância da ordem classificatória.

## 2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

- 2.1. Os candidatos selecionados para a vaga oferecida para preenchimento imediato ou os candidatos que irão compor o cadastro de reserva **atuarão em qualquer eixo temático do Projeto Lab SUS+Justiça**, conforme tabela abaixo:

<b>Eixos</b>	<b>Áreas Temáticas</b>
I) Inovação de práticas de gestão em demandas judiciais na saúde:	a) Gestão de processos
	b) Gestão da informação
	c) Gestão do conhecimento
II) Inovação e direito sanitário:	a) Inteligência Artificial
	b) Novas ferramentas aplicadas ao direito
	c) Aperfeiçoamento e racionalização do marco legal e normativo do SUS
III) Inovação e integração institucional:	a) Inovações do Programa SUS+Justiça
	b) Integração de sistemas

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS** para inscrição no processo seletivo simplificado:
- 3.1.1. Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
- 3.1.2. Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula

de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.1.3. Ter concluído o curso de bacharel em Direito, a ser comprovado por meio de apresentação de diploma, do certificado ou declaração de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

3.1.4. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na administração pública, sendo válida a experiência de estágio, a ser comprovada através de declaração e/ou carteira profissional;

3.1.5. Currículo Simplificado;

3.1.6. Currículo Lattes.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS**

- 4.1. O profissional selecionado para atuar como supervisor do Projeto SUS+Justiça fará jus a uma bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação, nos moldes do §1º, do art. 9, da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 10 e seguintes de Lei Complementar Estadual nº 909/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto, ao longo de 24 meses, comprovadas por meio de relatórios enviados ao ICEPI, de acordo com Plano de Trabalho Individual do bolsista (PTI).
- 4.2. O pagamento das bolsas se dará à título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. O candidato deverá acessar o Edital nº 010/2023 no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 5.2. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a **última** inscrição eletrônica enviada. As inscrições eletrônicas enviadas anteriores à última não serão avaliadas e serão desconsideradas.
- 5.3. A inscrição para o processo seletivo de bolsistas bacharéis em direito para participar do projeto de extensão tecnológica Lab SUS+Justiça, como bolsista, será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/KuyHMuDP>, a partir **do dia 01/03/2023, até às 23h59min do dia 05/03/2023**, observando o fuso-horário de Brasília/DF.
- 5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso ao estabelecido em edital.
- 5.5. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento correto do formulário eletrônico disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 5.6. Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato PDF (arquivo com no máximo 2MB) antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos documentos no momento da inscrição.
- 5.7. Os documentos necessários para a inscrição estão dispostos no **ANEXO II – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO”**.
- 5.8. Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um único arquivo. Exemplo: o Diploma de Graduação deve ser apresentado em frente e verso e devem estar em um único arquivo.
- 5.9. Orienta-se que o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição seja feito com atenção e revisado antes de enviá-lo, devendo o candidato se assegurar que todas as informações e documentos estão corretos.
- 5.10. Os documentos para análise do currículo estão listados no **ANEXO III “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”** e deverão ser anexados no

formulário eletrônico de inscrição em seus respectivos campos, em arquivos no formato PDF (arquivo com no máximo 2MB).

- 5.11. No ato da inscrição, o candidato deve declarar que concorda com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.
- 5.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 5.13. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.14.** A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 5.15. Após o encerramento do prazo de inscrição, em nenhuma hipótese o candidato poderá enviar informações complementares para alteração, inclusão ou exclusão dos dados.
- 5.16. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, na **CESSAÇÃO DA VINCULAÇÃO DO CANDIDATO** no Projeto Lab SUS+Justiça, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.17. As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido **NÃO** serão homologadas.
- 5.18. As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 5.19. O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no **ANEXO I – “CRONOGRAMA”** e compreenderá as seguintes etapas:
- 5.19.1 1ª etapa – Inscrição: de caráter eliminatório.**
- 5.19.2 2ª etapa - Análise curricular e histórico escolar:** com coeficiente de rendimento, de caráter eliminatório e classificatório, **sendo aprovados os 18 (dezoito)** primeiros candidatos, que automaticamente serão classificados para a fase seguinte.

5.19.3 A etapa de **Análise curricular e histórico escolar** possui caráter classificatório, com valor de 05 (cinco) pontos atribuídos conforme critérios definidos no **ANEXO III “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**.

5.19.4 Para fins de pontuação na etapa de **Análise curricular e histórico escolar**, o candidato deverá anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional.

5.19.5 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisito para participação neste processo seletivo.

5.19.6 Para fins de classificação neste Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao Projeto Lab SUS+Justiça (4ª etapa – Item 5.19.13) sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato.

5.19.7 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.

5.19.8 A comprovação de experiência profissional se dará da seguinte forma:

5.19.8.1 **Na Área Pública:** Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou setor de contratos/responsável pela prestação de serviço, de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.

5.19.8.2. **Na Área Privada:** Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); OU declaração emitida pelo empregador ou contratante contendo assinatura e carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada; OU no caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada acima, a data do término previsto ou atesto de continuidade do contrato.

- 5.19.9 3ª etapa – Entrevista Dirigida:** de caráter classificatório, que poderá ser presencial na sede do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde, **ou através de plataforma de videoconferência, a critério da comissão.**
- 5.19.10. A etapa de **Entrevista Dirigida** possui caráter classificatório, com valor de 05 (cinco) pontos atribuídos conforme critérios definidos pela banca examinadora.
- 5.19.11. A entrevista, de caráter classificatório, acontecerá conforme cronograma exposto no ANEXO I, divulgado no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 5.19.12 A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro atribuirá pontuação individual ao candidato. A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- 5.19.13. **4ª etapa – Formalização e Adesão ao Projeto Lab SUS+Justiça:** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas do presente Edital, deverão a partir da convocação realizada no endereço eletrônico <https://iepi.es.gov.br/editais/abertos>, comparecer no dia e horário e local indicado para formalização da adesão ao Projeto Lab SUS+Justiça. No ato da formalização da adesão ao Projeto Lab SUS+Justiça o candidato deverá apresentar documentos obrigatórios conforme **ANEXO IV – “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADESÃO”**.
- 5.19.14. No ato da formalização da adesão ao Projeto Lab SUS+Justiça, o candidato assinará o Termo de Adesão ao Projeto, o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e a Ficha de Cadastro do Bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensejará ao candidato a **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo.
- 5.20 Até o dia **08 de março de 2023**, será publicada no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>), a relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa, **ficando os mesmos convocados para a próxima fase do certame, qual seja, a etapa de entrevista dirigida.**
- 5.21 Será automaticamente eliminado do seletivo o candidato que deixar de enviar, juntamente com o e-mail de inscrição, quaisquer dos documentos obrigatórios referidos no Anexo II deste Edital, ou que não se fizer presente a qualquer das etapas previstas neste Edital.
- 5.22 É de inteira responsabilidade do candidato a inscrição, bem como a manutenção do endereço eletrônico para fins de recebimento das comunicações relativas ao processo seletivo.

- 5.23 É de inteira responsabilidade do candidato a indicação de e-mail e de telefone com acesso ao WhatsApp para o recebimento das comunicações, sendo que o ICEPi não possui qualquer responsabilidade pelo eventual não recebimento de e-mail ou mensagem pelos candidatos por eventuais problemas técnicos.
- 5.24 Até o dia 17 de março de 2023, será publicado no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>) a classificação final dos candidatos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 a 10, sendo obtido através da soma das pontuações obtidas na etapa de análise curricular e histórico e na etapa de entrevista dirigida.
- 6.2 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.
- 6.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 6.3.1 Atuação profissional, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (ANEXO II);
- 6.3.2 Maior pontuação na entrevista;
- 6.3.3 Maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada em atividades na administração pública;
- 6.3.4 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 7. DO RESULTADO E VALIDADE DO SELETIVO

- 7.1. O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, conforme cronograma disponível no ANEXO I.
- 7.2. O presente processo seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano ou enquanto tiverem candidatos classificados em cadastro de reserva, podendo ser prorrogado a critério do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do Projeto Lab SUS+Justiça (labsusmaisjustica@saude.es.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias da publicação de cada resultado.
- 8.2. No corpo do e-mail deve constar o número do Edital, nome completo do candidato e justificativa objetiva e consistente do pedido de recurso.
- 8.3. Recursos inconsistentes ou fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 8.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de eventual decisão sobre o recurso.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas no seletivo terão seus nomes divulgados no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>), inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas, Termo de Adesão ao Projeto Lab SUS+Justiça e preenchimento da ficha de cadastro do bolsista, sendo os demais inclusos em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade deste Instituto.
- 9.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no Anexo I do Edital, cujas datas poderão ser alteradas a critério deste Instituto, sendo os candidatos em qualquer hipótese comunicados através de publicação no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>). Sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esse edital no sítio eletrônico acima mencionado.
- 9.3. O presente Edital, seus anexos e possíveis incorreções e resultados estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Banca Responsável pela realização do Processo Seletivo para bolsistas.

Vitória, Espírito Santo, 28 de fevereiro de 2023.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2023****ANEXO I****Cronograma**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	01/03/2023
Período de inscrições	01 a 05/03/2023
Resultado preliminar da 1ª etapa e convocação para a entrevista	08/03/2023
Período de recursos referentes à 1ª etapa	08 a 09/03/2023
Resultado final da 1ª etapa	10/03/2023
Entrevistas	13 a 14/03/2023
Resultado Final	15/03/2023
Período de recursos referentes ao resultado final	15 a 16/03/2023
Convocação	17/03/2023
Período de formalização e adesão ao contrato	20 a 24/03/2023

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2023

### ANEXO II

#### Lista Documentos Necessários para a Inscrição

1. Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente;
2. Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
3. Diploma de graduação no curso de bacharel em direito, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); ou, no caso de candidatos graduados no exterior, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;
4. Comprovação de experiência mínima de **01 (um) ano** de atuação na administração pública, sendo válida a experiência de estágio, a ser comprovada através de declaração e/ou carteira profissional;
5. Currículo Simplificado;
6. Currículo Lattes.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2023****ANEXO III****Quadro de Pontuação para Análise de Currículo**

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Especialização na área e/ou área afim	0,5 por curso (máximo: 01 curso)
Bolsista de iniciação científica	0,5 por pesquisa (máximo: 01 pesquisa)
Aprovação na segunda fase da OAB	0,5
<b>Total Formação Acadêmica</b>	<b>1,5</b>
<b>Atividades profissionais</b>	<b>Pontuação</b>
Estágio na área de Judicialização da saúde e/ou área afim	0,5 por semestre (máximo: 02 semestres)
Atuação na área de Judicialização da saúde	0,5 por ano (máximo: 02 anos)
Atividade como bacharel em direito	0,5 por ano (máximo: 01 ano)
<b>Produção Científica</b>	<b>Pontuação</b>
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e/ou especialização); Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional que versem sobre o tema Judicialização da saúde; Artigo publicado ou aceito em periódicos; Trabalhos completos publicados em anais de evento internacional que versem sobre o tema Judicialização da saúde; Capítulo de livro com ISBN que verse sobre o tema Judicialização da saúde	0,5 (máximo: 02 trabalhos)
<b>Total Atividades profissionais e produção científica</b>	<b>3,5</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5,0</b>

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2023

### ANEXO IV

#### Lista Documentos Obrigatórios para Adesão

No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar:

1. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;
2. Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
3. Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados);
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
7. Comprovante de residência;
8. Diploma de Graduação (Frente e Verso arquivo único) e certificados;
9. Certidão Negativa de Débitos – Estadual;
10. Certidão Negativa de Débitos – Federal;
11. Número de identificação Social (PIS/PASEP);
12. Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente no banco BANESTES;
13. Carteira de vacinação completa.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 28/02/2023 19:22:09 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2023 19:22:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORHANA FERREIRA SILVA (BOLSISTA - PATENTES E PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SUS - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FK2KFR>